

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/2 - CÂMPUS GAROPABA

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, por meio do Câmpus Garopaba e da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados para realização da matrícula no curso **FIC Práticas de Leitura Literária e a Formação do Leitor**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas definidas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	EVENTO
19 a 23/07/2025	Matrícula on-line dos candidatos convocados por meio do formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/152432?lang=pt-BR
Agosto a Dezembro de 2025	Período das aulas

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado deverá enviar a documentação completa solicitada para matrícula via formulário eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/152432?lang=pt-BR>, dentro do prazo do Cronograma:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- b)** Comprovar o pré-requisito exigido pelo curso: Ser professor do ensino Fundamental I ou II, pedagogos e estudantes de licenciatura em pedagogia;
- c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma autodeclaração de escolaridade preenchida – modelo disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/en/orientacoes-para-matricula#documentosmatricula>;
- d)** Comprovante de vacinação contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- e)** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- f)** Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos);

2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

2.3 O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.4 Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Mediante o recebimento dos documentos durante o período de matrículas, o Registro e Secretaria Acadêmica do IFSC Câmpus Garopaba realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e início das aulas.

2.5 Quaisquer dúvidas em relação à confirmação do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail secretaria.gpb@ifsc.edu.br.

2.6 Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga.

2.7 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 É de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço residencial, e-mail, e número de telefone para contato, bem como atualizar essas informações, em caso de mudança ou alteração, pelo e-mail secretaria.gpb@ifsc.edu.br.

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-garopaba/chamadas-publicas>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSC Câmpus Garopaba.

Garopaba, 18 de julho de 2025.

Micheline Sartori
Diretora-Geral do Câmpus Garopaba - IFSC

Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC



**ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO CURSO
FIC PRÁTICAS DE LEITURA LITERÁRIA E A FORMAÇÃO DO LEITOR**

Os candidatos convocados serão matriculados no curso Formação Continuada em Práticas de Leitura Literária e a Formação do Leitor.

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Carga horária
FIC Práticas de Leitura Literária e a Formação do Leitor	40	Ser professor do ensino Fundamental I ou II, pedagogos e estudantes de licenciatura em pedagogia.	Noturno	80 horas

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

ORDEM	CONVOCADO(A) - CPF
1	099.XXX.XXX-90
2	095.XXX.XXX-37
3	038.XXX.XXX-30
4	051.XXX.XXX-44
5	047.XXX.XXX-80
6	076.XXX.XXX-05
7	050.XXX.XXX-28
8	076.XXX.XXX-94
9	125.XXX.XXX-08
10	034.XXX.XXX-48
11	099.XXX.XXX-70
12	107.XXX.XXX-71
13	888.XXX.XXX-34
14	084.XXX.XXX-25
15	110.XXX.XXX-77



16	035.XXX.XXX-74
17	093.XXX.XXX-39
18	106.XXX.XXX-19
19	633.XXX.XXX-49
20	048.XXX.XXX-01
21	031.XXX.XXX-52
22	082.XXX.XXX-08
23	010.XXX.XXX-09
24	101.XXX.XXX-80
25	068.XXX.XXX-96
26	082.XXX.XXX-01
27	823.XXX.XXX-53
28	107.XXX.XXX-71
29	016.XXX.XXX-00
30	005.XXX.XXX-60
31	034.XXX.XXX-48
32	586.XXX.XXX-20
33	095.XXX.XXX-36
34	028.XXX.XXX-50
35	093.XXX.XXX-60
36	035.XXX.XXX-65
37	097.XXX.XXX-05
38	007.XXX.XXX-80
39	786.XXX.XXX-00
40	115.XXX.XXX-66
CR	087.XXX.XXX-65